
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 255/2025- GP, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023, PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **ELOIZY MILEN MEDEIROS DE ARAUJO FONSECA**, convocada para o cargo de **ENCARREGADO DE COZINHA**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C83CCDE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>